

## **RESOLUÇÃO N° 019/2008 - CONSUNI**

Autoriza a UDESC a adquirir, através do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, área de terras de 2.309,00m<sup>2</sup> contígua ao referido Centro.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 316/2008, tomada em sessão de 26 de junho de 2008,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC autorizada a adquirir, através do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, a área de terras de 2.309,00m<sup>2</sup>, contígua ao referido Centro, matriculada sob o número 6.688 no livro nº 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ibirama-SC.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de junho de 2008.

**Prof.<sup>º</sup> SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO**  
Presidente